



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

11/2024

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,  
REALIZADA EM 5 DE JUNHO DE 2024--**

----- Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Mértola, encontrando-se presentes os senhores: Luís Miguel Cavaco dos Reis, Luís Miguel Braz Morais Costa, e António José Guerreiro Cachoupo, nas qualidades, respetivamente de Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

----- Preside a reunião o Sr. Vereador Luís Miguel Cavaco dos Reis em substituição do Sr. Presidente, de acordo com o despacho nº 258/2023, de 28 de junho. -----

**1.- ABERTURA DA REUNIÃO:** - Encontrando-se presente a maioria dos membros, da Câmara, o Sr. Vereador declarou aberta a reunião eram 09:40horas. -----

**2.- FALTAS:** Faltaram o Sr. Presidente e a Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente por se encontrarem em serviço externo, em representação do Município-----

**3.- APROVAÇÃO DAS ATAS DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 17/04/2024, 02-05-2024 E 15-05-2024:**-----

----- Nos termos do nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente submeteu a aprovação as Atas das reuniões ordinárias da Câmara Municipal realizadas nos dias dezassete de abril, dois e quinze de maio de dois mil e vinte quatro. -----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar as atas apresentadas. -----

**4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Vereador declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

**4.1. – ESTRADA REGIONAL 267:**-----

----- O Vereador Luís Morais referiu que relativamente à ata de 15 de maio aprovada no ponto anterior, reparou que o Sr. Presidente teve a preocupação em responder detalhadamente às questões colocadas relativas à ER 267, e na sua opinião para justificar aquilo que não tem justificação. Considera que quase foi acusado pelo estado da estrada quando questionou sobre a documentação enviada às entidades competentes. Nesse sentido, solicita à Câmara Municipal que lhe seja facultado cópia do processo enviado para as Estradas de Portugal, incluindo relatórios e o documento que foi acordado em reunião. A intervenção na estrada já está concluída e não lhe parece que tenha sido alvo de qualquer projeto, tendo em conta que se trata de uma requalificação/repavimentação, faltando apenas a pintura e sinalização horizontal.-----

----- O Vereador Luis Reis respondeu que relativamente à documentação, se foi efetivamente acordado em reunião, a mesma será remetida. Em relação à estrada, remete para o esclarecimento que foi dado pelo Município no dia 10 de maio, onde está todo o histórico, sendo que o Município de Mértola lamenta a forma discriminatória e inexplicável como o processo foi “mal” conduzido na sua fase inicial, por todos os intervenientes no processo com responsabilidades políticas regionais e nacionais, considerando lamentável toda a situação. Aquilo que as Infraestruturas de Portugal comunicaram ao Município de Mértola, é que inicialmente o troço entre Semblana e Mértola não estaria incluído e que neste

momento está em fase de conclusão do projeto por todas as iniciativas/ações e diligências levadas a cabo pelo atual executivo municipal. Referiu ainda que acredita na garantia que foi dada ao executivo, pois a não conclusão da obra seria, obviamente incompreensível e que o executivo tudo fará para que a conclusão das referidas obras sejam uma realidade para dar conforto e segurança aos automobilistas e população que utiliza a estrada em questão.-----

#### **4.2. – CENTRO DE SAÚDE DE MÉRTOLA:**-----

----- Relativamente à saúde, o Vereador Luís Morais referiu na última reunião de Câmara se tinha congratulado com o facto de os problemas da saúde no Concelho de Mértola estarem finalmente a ser resolvidos, no entanto no dia de hoje tinha uma consulta no Centro de Saúde de Mértola marcada para as 08:30h, após a ativação da consulta e de aguardar algum tempo pela chegada da enfermeira, os utentes no local foram avisados que afinal o médico não iria realizar as consultas. Considera inadmissível pois havia utentes de longe e com dificuldades de locomoção que voltaram às suas casas sem consulta. Compreende que a Câmara não tem responsabilidade direta, mas considera ser uma vergonha para o Ministério da Saúde, andar a brincar com a saúde dos utentes.-----

----- O Vereador Luis Reis respondeu que em relação ao Centro de Saúde, é evidente que existem situações que acontecem inesperadamente, e quem sofre as consequências são as pessoas, não estando com isto desculpando nada nem ninguém. Ainda relativamente à saúde no concelho, referiu que o executivo tudo tem feito e continua a fazer para mitigar alguns problemas que existiam. Mencionou ainda que o executivo continua a trabalhar intensamente, dentro das suas competências, para ajudar a resolver problemas/situações relativas à saúde no concelho.-----

**5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:** - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos:-----

**DA CÂMARA:** 11.276.788,65€-----

**DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA:** 1.937,70€-----

**TOTAL DE DISPONIBILIDADES:** 11.278.726,35€-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**6.- CORRESPONDÊNCIA:** - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyDoc.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

#### **7.- PODER LOCAL:**-----

##### **7.1. - ADENDA AO PROTOCOLO - CONSTRUÇÃO DA CAIXA ATM - VALE DO POÇO:**-----

----- Foi presente a informação nº 615/2024, de 20 de maio da Divisão de Administração e Finanças, cujo teor se transcreve:-----

----- "Considerando que em 25 de outubro de 2023 a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Santana de Cambas assinaram um protocolo visando a construção de uma Caixa ATM em Vale do Poço;-----

Que, em função do orçamento inicial previsto para a construção do referido equipamento, a Câmara Municipal aprovou a atribuição de uma comparticipação financeira de 19.530,00€;-----

Que, no decurso da obra a Junta de Freguesia identificou a necessidade de proceder a alguns arranjos exteriores que permitissem uma melhor acessibilidade ao equipamento e ainda alguns trabalhos relacionados com a instalação elétrica, que não estavam previstos;-----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

Nessa sequência, a Junta de Freguesia apresentou dois orçamentos que totalizam 6.998,70€;

Sendo intenção da Câmara Municipal proceder ao reforço da comparticipação financeira, remete-se para aprovação, em anexo, a respetiva adenda ao protocolo."

----- O cabimento nº 34478/2024, foi reforçado. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a adenda ao protocolo conforme proposto, bem como os encargos inerentes ao mesmo. -----

----- O processo foi remetido à Assembleia Municipal para deliberação.-----

### **7.1. - ADENDA AO PROTOCOLO - CONSTRUÇÃO DA CAIXA ATM - VALE DO POÇO - INTERVENÇÕES:**

----- O Vereador Luis Reis fez uma breve introdução sobre as razões para a adenda ao protocolo, sendo que o Vereador Luís Morais questionou o porquê da alteração da localização da ATM, ao que foi respondido que tal como aconteceu em Vale de Açor de Baixo, a Caixa de Crédito Agrícola exigiu uma série de requisitos, incluindo a construção de um bunker por questões de segurança, sendo que o local previamente proposto não tinha as condições exigidas pela entidade bancária.

### **7.2. - PROJETO FUTURAMA - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO: -**

----- Foi presente a informação nº 642/2024, de 23 de maio do DCPD - Serviço Técnico-Administrativo e de Apoio Geral, cujo teor se transcreve:-----

----- "Com vista à concretização da parceria com a BOCA – Associação Cultural, para desenvolvimento do projeto FUTURAMA, no concelho de Mértola, propõe-se a celebração de protocolo, cuja minuta se anexa a esta informação. -----

Anexa-se, também, o documento enviado pela associação que contém a programação prevista e o orçamento detalhado.-----

Mais se propõe que a respetiva despesa seja afeta à GOP 2002/115 / Programa de Animação Sociocultural – Ação 2.2 / Programação Geral em Rede -Aquisição de Serviços."-----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/020220 – GOP: 2002/115-2/2 (cabimento nº 37366/2024, de 28 de maio).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta de celebração de protocolo, conforme proposto, bem como os encargos inerentes ao mesmo. -----

### **8.- FUNCIONÁRIOS E AGENTES:**

#### **8.1. - UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE TRÊS POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL, DA CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE OPERACIONAL:**

----- Foi presente a proposta do Vereador com Competências Delegadas, datada de 27 de maio de 2024, cujo teor se transcreve: -----

----- "Considerando que: -----

----- O mapa de pessoal para o corrente ano, aprovado pela Assembleia Municipal em 18/12/2023 sob proposta da Câmara Municipal de 06/12/2023, alterado por deliberação da Assembleia Municipal em sessão de 16/02/2024, sob proposta da Câmara Municipal de 07/02/2024, contém os postos de trabalho necessários para o

cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o corrente ano; -----

----- A implementação do novo circuito de recolha de bio resíduos porta-a-porta na vila de Mértola motivou um acréscimo do volume de trabalho no Serviço de Ambiente e Serviços Urbanos, tornando-se, por isso, necessário proceder ao reforço do número de trabalhadores na atividade de recolha e transporte de resíduos e higiene urbana; -----

----- Dispõe o n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que os serviços da administração pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos e não ocupados nos respetivos mapas de pessoal. De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal; -----

----- Essa atividade está caracterizada como necessidade permanente, que justifica o preenchimento dos postos de trabalho por tempo indeterminado, de acordo com o citado n.º 2 do artigo 30.º da LTFP; -----

----- O Município de Mértola concluiu um procedimento concursal comum destinado à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de dez postos de trabalho de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, para aquela atividade, com afetação ao mesmo serviço; -----

----- Este procedimento concursal, autorizado por deliberação da Câmara Municipal de 16 de fevereiro de 2022, foi publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 65, de 01 de abril de 2022, tendo sido celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado que permitiram o preenchimento dos lugares colocados a concurso; -----

----- Em resultado daquele procedimento concursal, foi constituída reserva de recrutamento interna, por força do art.º 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, que é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses, contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, o que se verifica; -----

----- A lista de ordenação final do procedimento concursal foi homologada por despacho do Vereador com competências delegadas de 09 de janeiro de 2023, pelo que se mantém válida; -----

----- Nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 37.º da LTFP, o recrutamento efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos; -----

----- O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, determina, nos art.ºs 4.º e 9.º, que o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos e não ocupados nos mapas de pessoal, são precedidos de aprovação do respetivo órgão executivo; -----

----- O orçamento da Câmara Municipal para o ano de 2024 prevê os encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal para o presente ano e para os quais se preveja recrutamento, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 31.º da LTFP. -----

----- Assim, propõe-se, ao abrigo da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delegada por Despacho do Presidente da Câmara n.º 189/2021, de 21 de outubro, que a Câmara Municipal delibere aprovar o recrutamento excecional de três trabalhadores da categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, na atividade de recolha e transporte de resíduos e higiene urbana, com afetação ao Serviço de



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos da Divisão de Ambiente, Serviços Urbanos e Obras Municipais (DASUOM), para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal, por recurso a reserva de recrutamento interna resultante do procedimento concursal comum com vista à constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, respeitando a ordenação constante da lista unitária de ordenação final homologada em 09 de janeiro de 2023. -----

----- Os presentes encargos encontram-se previstos no Orçamento Municipal para 2024. -----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar o recrutamento excecional de três trabalhadores da categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, na atividade de recolha e transporte de resíduos e higiene urbana, com afetação ao Serviço de Ambiente e Serviços Urbanos da Divisão de Ambiente, Serviços Urbanos e Obras Municipais (DASUOM), para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal, por recurso a reserva de recrutamento interna resultante do procedimento concursal comum com vista à constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, respeitando a ordenação constante da lista unitária de ordenação final homologada em 09 de janeiro de 2023.. -----

## **8.2. - PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÕES JURÍDICAS DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO:** -----

----- Foi presente a proposta do Vereador com Competências Delegadas, datada de 27 de maio de 2024, cujo teor se transcreve: -----

----- Considerando: -----

----- A candidatura da Câmara Municipal de Mértola à medida "Radar Social", no âmbito da componente 03 – respostas sociais, no seu investimento RE – C03 – i01 – Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), para criação de equipas técnicas multidisciplinares para a implementação de projetos piloto, em Portugal Continental, com a duração de 27 de meses, de acordo com a dimensão populacional residente em cada concelho e a abrangência da intervenção, integrados nos Conselhos Locais de Ação Social (CLAS), da Rede Social, das Câmaras Municipais; -----

----- Que, no âmbito deste projeto, para concelhos com uma população residente até 25.000 habitantes, as equipas deverão ser constituídas por um mínimo de 2 Técnicos Superiores; -----

----- Que dispõe o n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que os serviços da administração pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos e não ocupados nos respetivos mapas de pessoal. De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal; -----

-----Que o mapa de pessoal para o corrente ano, aprovado pela Assembleia Municipal em 18/12/2023 sob proposta da Câmara Municipal de 06/12/2023, alterado por deliberação da Assembleia Municipal em sessão de 16/02/2024, sob proposta da Câmara Municipal de 07/02/2024, contempla, vagos, a recrutar, identificados como necessidades transitórias, para desenvolvimento do Projeto "Radar Social", 2 postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, sendo um para candidatos habilitados com a licenciatura em Serviço Social e outro para candidatos habilitados com a licenciatura em Psicologia; -----

----- Que na Câmara Municipal não estão constituídas reservas de recrutamento; --

----- Que da consulta prévia à CIMBAL, veio a mesma informar que não está constituída junto daquela Comunidade Intermunicipal a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA); -----

----- Que de acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, "As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação. (...) Nos termos do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, as autarquias locais são entidades gestoras subsidiárias enquanto as EGRA não estiverem em funcionamento."; -----

----- Que o orçamento da Câmara Municipal para o ano de 2024 prevê os encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal para o presente ano e para os quais se preveja recrutamento, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP; -----

----- Que nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e n.º 1 do artigo 30.º da LTFP, por força do n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a autorização de abertura de procedimentos concursais compete à Câmara Municipal; -----

----- Que o n.º 4 do art.º 30.º da LTFP, prevê que o órgão ou serviço pode recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público. -----

----- **Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:** -----

1.- Autorizar a abertura de procedimentos concursais comuns para constituição de relações jurídicas de emprego público, através da celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo determinado, para desenvolvimento do Projeto "Radar Social", com um prazo de apresentação de candidaturas de dez dias úteis, para provimento dos seguintes postos de trabalho, previstos, a recrutar, no mapa de pessoal para 2024, ambos com afetação ao Serviço de Cooperação e Gestão da Rede Social da Divisão de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social (DESDS): -----

a) 1 posto de trabalho da categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior, com licenciatura em Serviço Social (CNAEF 762); -----

b) 1 posto de trabalho da categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior, com licenciatura em Psicologia (CNAEF 311); -----

2.- Autorizar, com fundamento nos princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade municipal, a realização de procedimentos a que possam concorrer indivíduos com e sem vínculo de emprego público, ao abrigo do disposto no n.º 4 do art.º 30.º da LTFP considerando a possível dificuldade de recrutamento, para os postos de trabalho indicados, de entre trabalhadores providos por tempo indeterminado. -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

----- Os presentes encargos encontram-se previstos no Orçamento Municipal para 2024. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar: -----

- A abertura do procedimento concursal para constituição de relações jurídicas de emprego público, através da celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo determinado: - 1 posto de trabalho da categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior, com licenciatura em Serviço Social;
- 1 posto de trabalho da categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior, com licenciatura em Psicologia; -----
- Autorização para, com fundamento nos princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade municipal, a realização de procedimentos a que possam concorrer indivíduos com e sem vínculo de emprego público. -----

### **8.3. - PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÕES JURÍDICAS DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO:** -----

----- Foi presente a proposta do Vereador com Competências Delegadas, datada de 28 de maio de 2024, cujo teor se transcreve: -----

----- "Considerando: -----

----- Que o mapa de pessoal para o corrente ano, aprovado pela Assembleia Municipal em 18/12/2023 sob proposta da Câmara Municipal de 06/12/2023, alterado por deliberação da Assembleia Municipal em sessão de 16/02/2024, sob proposta da Câmara Municipal de 07/02/2024, contempla, vagos, a recrutar, identificados como necessidades transitórias, alguns postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, designadamente para as áreas funcionais / atividades de Contabilidade, Gestão de Recursos Humanos e/ou Direito, e Higiene e Segurança no Trabalho; -----

----- A necessidade de dar resposta ao volume de trabalho acumulado nos Serviços de Gestão Financeira e de Recrutamento e Desenvolvimento Organizacional, originado, respetivamente, pela implementação do SNC-AP nas autarquias locais e o acréscimo de reportes obrigatórios às diversas entidades de supervisão; pela implementação da Norma de Controlo Interno, com os respetivos procedimentos de auditoria interna; pelo aumento dos procedimentos concursais a decorrer, e dos que se prevê abrir em breve; pela organização e gestão do processo de avaliação de desempenho dos trabalhadores e todas as operações inerentes; e ainda, o acompanhamento das ações de promoção de higiene e segurança no trabalho e vigilância da saúde; -----

----- Que os recursos humanos afetos a essas unidades orgânicas se revelam insuficientes para dar resposta a esse volume de trabalho acumulado; -----

----- O acréscimo excecional e momentâneo de obras públicas municipais a realizar por empreitada, e a inexistência de técnicos municipais capacitados para o acompanhamento e fiscalização em matéria de higiene e segurança no trabalho; --

----- Que dispõe o n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que os serviços da administração pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos e não

ocupados nos respetivos mapas de pessoal. De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal; -----

----- As referidas carências configuram necessidades transitórias de pessoal que justificam a autorização de abertura de procedimentos concursais para preenchimento dos postos de trabalho por tempo determinado; -----

----- Que na Câmara Municipal não estão constituídas reservas de recrutamento; --

----- Que da consulta prévia à CIMBAL, veio a mesma informar que não está constituída junto daquela Comunidade Intermunicipal a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA); -----

----- Que de acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, "As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação. (...) Nos termos do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, as autarquias locais são entidades gestoras subsidiárias enquanto as EGRA não estiverem em funcionamento."; -----

----- Que o orçamento da Câmara Municipal para o ano de 2024 prevê os encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal para o presente ano e para os quais se preveja recrutamento, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP; -----

----- Que nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e n.º 1 do artigo 30.º da LTFP, por força do n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a autorização de abertura de procedimentos concursais compete à Câmara Municipal; -----

----- Que o n.º 4 do art.º 30.º da LTFP, prevê que o órgão ou serviço pode recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público. -----

----- **Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:** -----

1.- Autorizar a abertura de procedimentos concursais comuns para constituição de relações jurídicas de emprego público, através da celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo determinado, com um prazo de apresentação de candidaturas de dez dias úteis, para provimento dos seguintes postos de trabalho, previstos, vagos a recrutar, no mapa de pessoal para 2024: ---

a) 1 posto de trabalho da categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior, com licenciatura em Contabilidade (CNAEF 344), com afetação ao Serviço de Gestão Financeira da Divisão de Administração e Finanças; -----

b) 1 posto de trabalho da categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior, com licenciatura na área da Gestão de Recursos Humanos (CNAEF 345) e/ou Direito (CNAEF 380), com afetação ao Serviço de Recrutamento e Desenvolvimento Organizacional da Divisão de Administração e Finanças; -----

c) 1 posto de trabalho da categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior, com licenciatura na área da Segurança e Higiene no Trabalho (CNAEF 862) ou outra licenciatura acrescida de frequência com aproveitamento de curso de formação inicial de Técnico Superior de Higiene e Segurança no Trabalho ministrado por entidade certificada e, em qualquer caso, detenção de título profissional atribuído por entidade competente (Lei n.º 42/2012, de 28/08), com afetação ao Serviço de Recrutamento e Desenvolvimento Organizacional da Divisão de Administração e Finanças; -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

2.- Autorizar, com fundamento nos princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade municipal, a realização de procedimentos a que possam concorrer indivíduos com e sem vínculo de emprego público, ao abrigo do disposto no n.º 4 do art.º 30.º da LTFP considerando a possível dificuldade de recrutamento, para os postos de trabalho indicados, de entre trabalhadores providos por tempo indeterminado. -----

----- Os presentes encargos encontram-se previstos no Orçamento Municipal para 2024. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar: -----

- A abertura de procedimentos concursais comuns para constituição de relações jurídicas de emprego público, através da celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo determinado: - 1 posto de trabalho da categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior, com licenciatura em Contabilidade; - 1 posto de trabalho da categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior, com licenciatura na área da Gestão de Recursos Humanos (CNAEF 345) e/ou Direito; - 1 posto de trabalho da categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior, com licenciatura na área da Segurança e Higiene no Trabalho; -----

- Autorização para, com fundamento nos princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade municipal, a realização de procedimentos a que possam concorrer indivíduos com e sem vínculo de emprego público. -----

## **9.- REGULAMENTOS:** -----

### **9.1. - REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL SÉNIOR DE MÉRTOLA (CMSM) - PROPOSTA DE CORREÇÃO FRÁSICA AO REGULAMENTO:** -----

----- Foi presente a informação nº 643/2024, de 24 de maio do Serviço de Desenvolvimento Social, Promoção da Saúde, cujo teor se transcreve: -----

----- "No seguimento da aprovação do Regulamento do Conselho Municipal Sénior de Mértola, levado à Reunião Ordinária da Câmara Municipal no passado dia 6 de março de 2024, e após período de discussão pública, vem o DESDS propor a correção de pequenas gralhas de construção frásica detetadas ao documento. As mesmas não alteram o sentido da proposta apresentada, mas apenas uma correção de pequenas construções frásicas." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a versão final do documento e remeteu o processo à Assembleia Municipal para deliberação. -----

## **10.- PATRIMÓNIO:**-----

### **10.1. - PROPOSTA DE CONTRATO DE COMODATO ENTRE MUNICÍPIO DE MÉRTOLA E SOCIEDADE CULTURAL E RECREATIVA DE SALGUEIROS:**-----

----- Foi presente a informação nº 622/2024, de 20 de maio do Serviço de Cultura e Associativismo Cultural, cujo teor se transcreve: -----

----- "Em relação ao assunto supra, no âmbito dos apoios municipais ao movimento associativo do concelho e considerando que:-----

- O Município de Mértola é dono e legítimo proprietário do prédio urbano, destinado a escola primária, inscrito através do artigo matricial nº2420 e descrito na

Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o nº 01365/020298 da Freguesia de Santana de Cambas;-----

- A Sociedade Cultural e Recreativa de Salgueiros informou da constituição dos novos corpos sociais e, por seu e-mail datado de 06 de maio de 2024, veio manifestar o interesse em utilizar as instalações da escola primária como sede para dinamização das suas atividades; -----

- Que é do interesse das partes celebrar um contrato de comodato estabelecendo os fins, termos e condições da utilização daquelas instalações, com a referida Sociedade - entidade coletiva sem fins lucrativos, para exercício das suas atividades e dinamização daquele espaço;-----

Face ao supra exposto, propõe-se a celebração de contrato comodato entre o Município de Mértola e a Sociedade Cultural e Recreativa de Salgueiros, nos termos da minuta que segue em anexo.-----

Refira-se que a Câmara Municipal delegou no Sr. Presidente "Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG" pelo que o contrato deverá ser submetido a reunião de Câmara para conhecimento (art.33.º n. º1 al. g) do Anexo I da lei n. º75/2013, de 12/09, na sua redação atual).""-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

## **11.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:-----**

### **11.1. - QUARTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2024 – CONHECIMENTO:-----**

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, foi presente para conhecimento a 4ª alteração ao orçamento municipal para 2024.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

### **11.2. - QUARTA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2024 – CONHECIMENTO:-----**

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, foi presente para conhecimento a 4ª alteração às grandes opções do plano para 2024.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

### **11.3. - SUBSCRIÇÃO DE CAPITAL ANO 2023:-----**

----- Foi presente a informação nº 640/2024, de 23 de maio do Divisão de Administração e Finanças, cujo teor se transcreve:-----

----- "Do processo consta e-mail da Associação de Municípios para a Gestão da Água Pública no Alentejo (AMGAP), que contem em anexo, mapa resumo com os valores da subscrição de capital a realizar por cada Município.-----

De forma a dar cumprimento à referida obrigação submete-se para aprovação nova subscrição de capital no valor de 7 912,68€.-----

A comparticipação atual do Município de Mértola na referida associação está atualmente em 138.034,05€.-----

A rubrica orçamental respetiva, 0102/08050104, tem atualmente um saldo disponível de 8.422,29€, suficiente para fazer face a esta despesa.-----

Assim, considero estarem reunidas as condições para se proceder ao agendamento da proposta a ser apreciada em reunião de Câmara e remetida, em caso de aprovação, à Assembleia Municipal para conhecimento."-----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada, bem como os encargos inerentes à mesma, e remeteu o processo à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

## **12.- EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:-----**

### **12.1. - PASSEIO DE BARCO PARA IDOSOS, REFORMADOS E PENSIONISTAS DO CONCELHO DE MÉRTOLA:-----**



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente a informação nº 639/2024, de 23 de maio do Serviço de Desenvolvimento Social, Promoção da Saúde, cujo teor se transcreve: -----  
----- "O Passeio de Barco, destinado a Reformados/as, pensionistas e Idosos/as residentes no concelho de Mértola, é uma iniciativa que se vem concretizando há vários anos, sempre do agrado deste público. Para muitos, as únicas saídas fora do local de residência são as proporcionadas pelas atividades dinamizadas pela Câmara Municipal e Juntas de Freguesia, motivo pelo qual esta iniciativa merece o melhor acolhimento por parte dos/as idosos/as. -----

Atendendo ao interesse demonstrado em anos anteriores, prevê-se um número de participantes de cerca de 450 pessoas. Com este número de participantes torna-se necessário que a mesma decorra em dois dias, dias 04 e 05 de julho de 2024.-----

O percurso será efetuado pela Ria Formosa e os custos previsíveis são de 20 550,00€, sendo 4 600,00€ para o aluguer do Barco, 13 500,00€ para aquisição de refeições, 2 000,00€ para aluguer de autocarros e 400,00€ para animação musical. Tendo em consideração o custo da iniciativa, propõe-se que os participantes participem com um valor de 13,00€, com desconto de 50% para os beneficiários do Cartão Social do município.-----

Para as inscrições na iniciativa, por parte dos seniores, que não tenham residência oficial no concelho, propõe-se que seja cobrado um valor de 20,00€." -----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar todas as propostas contidas na informação acima transcrita, bem como os encargos inerentes às mesmas. -----

## **12.2. - VIAGEM CULTURAL COM JOVENS | ATENAS 2024 - ANÁLISE DE INSCRIÇÃO NÃO REGISTADA:** -----

----- Foi presente a informação nº 647/2024, de 27 de maio do Serviço de Cultura e Associativismo Cultural, cujo teor se transcreve: -----

----- "Considerando o disposto nas Normas de Participação da Viagem Cultural com Jovens, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a aprovação de inscrição de jovem não registada, conforme análise da candidatura apresentada, cuja ata segue em anexo, elaborada pela Comissão nomeada por deliberação de Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 21/02/2024. -----

### **Análise de Inscrição de Jovem não registada**

----- Em 27 de maio de 2024, pelas 10 horas, reuniu nas instalações da Câmara Municipal de Mértola a Comissão Técnica de Análise nomeada por deliberação de CMM na sua reunião ordinária de 21 de fevereiro de 2024, composta por Manuel Marques – Técnico Superior, Ana Paula Branco – Técnica Superior e Eugénia Monteiro – Assistente Técnica, todos afetos à Divisão de Cultura Património e Desporto. -----

----- No seguimento do processo de notificação da decisão aprovada por deliberação de Câmara Municipal de 15 de maio, respeitante à lista de jovens selecionados/as para participação na Viagem Cultural com Jovens – Atenas 2024, em conformidade com o disposto nas Normas de Funcionamento da referida iniciativa cultural, foi rececionado a 24 de maio contacto de uma mãe a questionar sobre a não receção, por parte do seu filho, da notificação enviada a inúmeros seus amigos e colegas. Perante essa informação foi solicitado o reenvio do e-mail que

continha a ficha de inscrição, o qual foi reenviado, assim como comprovativo da sua receção pelo correio eletrónico da Câmara Municipal. -----

Assim, considerando que: -----

- Se confirma o envio para o correio eletrónico geral@cm-mertola.pt, em 26 de março, às 11h04, ficha de inscrição do jovem [REDACTED]; -----

- Se confirma a receção pelo servidor da Câmara Municipal do e-mail enviado, comprovada pela resposta automática que o mesmo remeteu, no mesmo dia, às 11h29; -----

- Se atestou a existência de um erro interno, não tendo sido, assim, por lapso, registado o referido e-mail no sistema Mydoc, tendo o mesmo ficado omissso do processo geral da iniciativa cultural e, por conseguinte, não considerado aquando da avaliação das inscrições pela Comissão de Análise; -----

- Caso o erro não tivesse ocorrido, a inscrição do jovem [REDACTED] teria sido considerada elegível e constaria da lista de jovens selecionados/as, em conformidade com o art.º 7.º e nº1 do art.º 8.º das Normas de Participação. -----

Assim, face o exposto, cumpre informar que, com base na avaliação efetuada por esta Comissão de Análise: -----

- solicita-se à Câmara Municipal que se pronuncie quanto à aprovação da inscrição do jovem [REDACTED] e sua inclusão na lista de selecionados." -----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a inscrição do jovem, bem como a sua inclusão na lista de selecionados, conforme proposto. -----

**13.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** -----

----- Não havendo público presente não foi aberto o período de intervenção do público previsto na lei. -----

**14.- APROVAÇÃO DA ATA:** -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Vereador declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 10:00horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 10:05horas. -----

----- Sendo 10:05horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Sr. Vereador declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

**15.-ENCERRAMENTO:** -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Vereador declarou encerrada a reunião eram 10:10horas. -----

----- E eu, Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo  
e assino.